



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE Vereador Jean Menezes
PROJETO DE LEI: N°000029/2019

PROJETO DE LEI

GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES

**“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO
NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE LINHARES DA DESTINAÇÃO DOS
RECURSOS DECORRENTES DA
APLICAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO
NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. O Poder Executivo disponibilizará em seu site, relatório mensal detalhado da arrecadação e da destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito aplicadas no município por seus agentes, especificando:

I - O valor total arrecadado;

II - O número total de infrações de trânsito aplicadas no

Município por:

a) Lombadas eletrônicas, radares móveis, detectores fixos e instrumentos eletrônicos em geral;

b) Agentes executivos de trânsito;

c) Estacionamento rotativo;

d) Quaisquer outros mecanismos utilizados;

III - Destinação dos recursos arrecadados com a aplicação de multas de trânsito.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 14 de fevereiro de 2019.

JEAN VERGILIO ACÁCIO DE MENEZES

Vereador – PRB



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto de lei é estabelecer a obrigação da publicação mensal no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Linhares, via Portal da Transparência, tornando as infrações de trânsito e os valores correspondentes à essas, de domínio público de forma específica e didática para que todos nós tenhamos com clareza a gestão financeira entorno das ações ligadas ao Setor de Trânsito da nossa cidade.

A divulgação das infrações de trânsito e dos valores arrecadados no sitio da Prefeitura Municipal irá colaborar para uma administração transparente e democrática, demonstrando respeito ao cidadão, além do fato que a transparência pública é um dos objetivos essenciais da moderna Administração Pública.

A Referida divulgação trata-se de gestão operacional no que tange a divulgação das ações do Poder Público, em cumprimento a ampla publicidade e acesso a informação para o cidadão, podendo ser incluído do Portal da Transparência, nos moldes já existentes, sem gerar despesas ao erário público.

Ante o exposto, pedimos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação da referida propositura.

JEAN VERGILIO ACACIO DE MENEZES

Vereador - PRB